



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Comarca de Cunha Porã

PORTARIA Nº 47/2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA GIOVANA MARIA CARON BÓRIO MACHADO, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUNHA PORÃ, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que, em razão da aposentadoria do Sr. Jorge Licks, Oficial do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Cunha Porã, foi designada por este Juízo a Sra. Sylvania Licks para responder interinamente pelo acervo da referida serventia, a partir de 16/11/2016, conforme Portaria nº 77/2016;

CONSIDERANDO que, em consulta ao cadastro da interina no Sistema de Cadastro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, esta afirma ser cônjuge do antigo responsável pela serventia (Meta 15-CNJ);

CONSIDERANDO que, nos termos do Pedido de Providências n. 0009813-85.2017.2.00.0000, a aplicação da Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça, que consiste em: *"Realizar levantamento detalhado da existência de nepotismo na nomeação de interinos do serviço extrajudicial, revogando os atos de nomeação que afrontam o princípio da moralidade"*, deve incidir sobre todas as situações de interinidade que caracterizem nepotismo ou em desconformidade com o princípio da moralidade administrativa, ainda que existentes antes da publicação da referida Meta;

CONSIDERANDO a necessidade de revogar as nomeações de interinos cônjuges, companheiro, ou parente, natural, civil ou afim, na linha reta ou colateral até o terceiro grau, do antigo responsável.

RESOLVE:

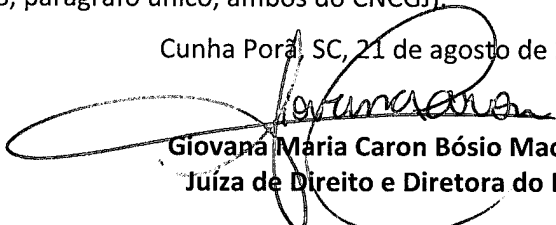
Art. 1º - DESIGNAR a senhora **SUSANNA FRACASSO**, inscrita no Registro Geral sob nº 3.691.196-SSP/SC e no CPF nº 030.747.999-43, para responder interinamente pelo acervo do **Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Cunha Porã**, a partir de **31 de agosto de 2018**.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 77/2016, de 16/11/2016, que designou a senhora SILVANIA LICKS como interina da serventia referida no artigo anterior, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2018;

Parágrafo único: Os atos de transmissão de acervo ocorrerão no dia 31 de agosto de 2018, a partir das 09:00 horas, sendo que o expediente externo restará suspenso para, em seguida ocorrer a mudança do Cartório para a nova sede.

Publique-se, comunique-se os interessados e cientifique-se à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (art. 107, § 7º e art. 118, parágrafo único, ambos do CNCJ).

Cunha Porã, SC, 21 de agosto de 2018.


Giovana Maria Caron Bório Machado
Juíza de Direito e Diretora do Foro